



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

*Requerimento
de 10.67
Câmara Municipal
de Marabá*

LEI Nº 3.269, de 29 de setembro de 1967.

Concede AFORAMENTO de terreno no bairro do
AMAPÁ, a Raimundo Barrozo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, por aforamento, a Raimundo Barrozo um terreno situado no bairro do Amapá, à Travessa da Matança, para onde faz frente, ao Nascente, limitando-se ao Sul com Domingas Dora, e ao Norte com quem de direito, fundos ao Poente com terreno baldio, medindo 7,50 mts de frente, por 30,30 ditos de fundo, área de 227,00m².

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 1967.

Leonel de Mendonça Vergolino
LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Augusto Bastos Morbach
Augusto Bastos Morbach-respondendo
pela Secretaria.